

**ADICIONAL DE DEZ POR CENTO**

Nos termos do artigo 113 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Mirtes Maria de Medeiros Gomes, matrícula 1-42101, Juiz de Fora, a partir de 27/07/2025, ficando retificada a publicação de 05/11/2025.

**GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO**  
Gerente: Jeane Possato Amaral Machado  
11/12/2025

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adriana Antunes de Araujo, Ibité, vinte dia(s) a partir de 26 de outubro de 2025 Prorrogação; Adriana Antunes de Araujo, Ibité, vinte e cinco dia(s) a partir de 25 de novembro de 2025 Prorrogação; Adriana Belo da Silva Lustosa, Belo Horizonte, quatro dia(s) a partir de 01 de dezembro de 2025 Prorrogação; Alesandra Coimbra de Freitas, Belo Horizonte, um dia a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; Alessandra Reis Coimbra, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 08 de dezembro de 2025 Prorrogação; André Luiz de Moraes, Uberlândia, um dia a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; Andrea Monteiro Ramos de Sousa, Andradas, quinze dia(s) a partir de 04 de dezembro de 2025; Ayrán Kelly Martins Faria Rodrigues, Tiros, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025; Carolina Mundim Pedrosa Canuto, Belo Horizonte, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Debora Novaes de Faria, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 14 de dezembro de 2025 Prorrogação; Edney José da Silva, Resende Costa, um dia a partir de 03 de dezembro de 2025 Prorrogação; Érika Tristão da Silva, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 04 de dezembro de 2025 Prorrogação; Eunides Chaves Nunes Silva, Nanuque, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Fernando de Queiroz Nunes, Patrocínio, quatro dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Flávio Henrique de Oliveira Moraes, Poços de Caldas, onze dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2025; Geórgia Carolina Brandão, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2025; Gislaine Rodrigues dos Reis, Araguari, dez dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Helena Ruas Andrade e Silva, Grão-Mogol, um dia a partir de 14 de novembro de 2025; Isabella Maria Santos e Barros, Paraisópolis, um dia a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; Jean Carlo Martins, Poços de Caldas, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Joana Darc Moreira Coelho, Rio Pomba, três dia(s) a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; José Ferreira de Oliveira Neto, Araxá, sessenta dia(s) a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; José Renato Camilo de Souza, Cambuí, um dia a partir de 03 de dezembro de 2025; Juliana Rocha Tavares Melo, Uberlândia, quatorze dia(s) a partir de 27 de novembro de 2025; Karine de Almeida Aguiar, Nanuque, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Lílian Mendonça Fontoura, Belo Horizonte, um dia a partir de 05 de dezembro de 2025; Márcia Aparecida Prado, Monte Sião, três dia(s) a partir de 03 de dezembro de 2025; Maria Márcia Cavalcanti de Freitas, Belo Horizonte, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025; Miriam Rodrigues Pinto, Belo Horizonte, sessenta dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2025 Prorrogação; Mitchel Feres, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 29 de novembro de 2025 Prorrogação; Naiara Morais Castro, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 27 de novembro de 2025; Neujomara Cris Stabili Brandão, Itajubá, quatorze dia(s) a partir de 01 de dezembro de 2025 Prorrogação; Patrícia Juliana Guimarães, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 12 de novembro de 2025 Prorrogação; Paula Cristina Alves Pereira, Uberlândia, três dia(s) a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; Paulo Rogerio Souza de Moraes, Guaxupé, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025; Poliana Cristina Rabelo, Patrocínio, um dia a partir de 09 de dezembro de 2025; Ramona Cecília Resende Egg, Entre Rios de Minas, quinze dia(s) a partir de 02 de dezembro de 2025; Renata Lopes Rena Ferreira, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2025; Ricardo Pimentel Moreira, Leopoldina, sessenta dia(s) a partir de 08 de dezembro de 2025 Prorrogação; Rosalina Rodrigues dos Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 05 de dezembro de 2025; Rosane Lins da Silva, Belo Horizonte, oito dia(s) a partir de 05 de dezembro de 2025; Rosely Alves Pinto, Belo Horizonte, um dia a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; Silvana Mara Arruda Teixeira, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 12 de dezembro de 2025 Prorrogação; Simone Matos Rios, Divinópolis, três dia(s) a partir de 10 de dezembro de 2025 Prorrogação; Sinvaldo Gualberto Nascimento, Medina, sessenta e cinco dia(s) a partir de 13 de dezembro de 2025 Prorrogação; Uldélio Carneiro Mandolesi Júnior, Itajubá, um dia a partir de 05 de dezembro de 2025; Vivian Lúcia Vieira, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 10 de dezembro de 2025; Vivianne de Souza Evangelista, Belo Horizonte, vinte e cinco dia(s) a partir de 25 de novembro de 2025 Prorrogação; Walter de Souza Silva, Belo Horizonte, dezesseis dia(s) a partir de 04 de dezembro de 2025 Prorrogação.

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**Edital Nº 10/2025 - EJEFF/DIRGED/GEARQ**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**PROCESSO SEI Nº 0273147-67.2025.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 6.915/PR/2024, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão

eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Abaeté, Abre Campo, Açucena, Águas Formosas, Aimorés, Aiuruoca, Além Paraíba, Alfenas, Almenara, Alpinópolis, Alto Rio Doce, Alvinópolis, Andradas, Araçuaí, Araguari, Araxá, Arcos, Areado, Arinos, Baependi, Bambuí, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Sucesso, Bonfim, Borda da Mata, Botelhos, Brasília de Minas, Brazópolis, Brumadinho, Bueno Brandão, Buenópolis, Buritituba, Cabo Verde, Caeté, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campina Verde, Campo Belo, Campos Altos, Campos Gerais, Canápolis, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carandaí, Carangola, Caratinga, Carlos Chagas, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cássia, Cataguases, Caxambu, Cláudio, Conceição das Alagoas, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Rio Verde, Congonhas, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coração de Jesus, Corinto, Coromandel, Coronel Fabriciano, Cruzília, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Entre Rios de Minas, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Espinosa, Estrela do Sul, Eugenópolis, Extrema, Ferros, Formiga, Francisco Sá, Frutal, Galiléia, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guanhães, Guapé, Guaranésia, Guarani, Guaxupé, Ibiá, Ibiraci, Ibitituba, Igarapé, Iguatama, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itamarandiba, Itambacuri, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itanhomi, Itapagipe, Itapeverina, Itaúna, Ituiubá, Itumirim, Iturama, Jacinto, Jacuí, Jacutinga, Janaúba, Janaína, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lambari, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Luz, Machado, Malacacheta, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Martinho Campos, Mateus Leme, Matias Barbosa, Matozinhos, Medina, Mercês, Mesquita, Miradouro, Mirai, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Belo, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Mutum, Nepomuceno, Nova Era, Nova Lima, Nova Ponte, Nova Resende, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paracatu, Paraguaçu, Paraisópolis, Paraopeba, Passa Quatro, Passa Tempo, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Peçanha, Pedra Azul, Pedralva, Pedro Leopoldo, Perdizes, Perdões, Piranga, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pompéu, Ponte Nova, Porteirinha, Pouso Alegre, Prados, Prata, Pratápolis, Presidente Olegário, Raul Soares, Resende Costa, Resplendor, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Maria Do Suaçuí, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santa Vitória, Santos Dumont, São Domingos do Prata, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Del-Rei, São João do Paraíso, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Lourenço, São Romão, São Sebastião do Paraíso, Senador Firmino, Serro, Sete Lagoas, Silvianópolis, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiros, Tombos, Três Corações, Três Marias, Três Pontas, Tupaciguara, Turmalina, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Várzea da Palma, Vazante, Vespasiano, Viçosa, Virginópolis e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, CPF, telefone/celular do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos - T007333-8  
Gerente - Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância - GEARQ

Thiago Grazziane Gandra  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD